



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 151

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 025/2019

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR para esta Municipalidade de acordo com o Concurso Público 001/2016, para exercer o emprego de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, a Senhora **Meire Aparecida de Oliveira**, a partir da presente data e do corrente exercício. (21/02/2019).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 026/2019

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **Alyson Henrique de Oliveira** da função que vinha exercendo de **Membro do Conselho Tutelar**, a partir do dia 21 de Fevereiro de 2019 (21/02/2019).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= PORTARIA Nº 010/2019 =

O Senhor **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar a concessão de uma diária integral, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para a cidade de Londrina - PR, sendo o período de afastamento, o dia 21 de fevereiro de 2019, conforme solicitação sob nº 004/2019, de 20/02/2019, feita pelo Contador, **LUIZ MARCELO DE SOUZA**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 20 de fevereiro de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= PORTARIA Nº 011/2019 =

O Senhor **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar a concessão de uma diária integral, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para a cidade de Londrina - PR, sendo o período de afastamento, o dia 22 de fevereiro de 2019, conforme solicitação sob nº 005/2019, de 20/02/2019, feita pelo Contador, **LUIZ MARCELO DE SOUZA**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 20 de fevereiro de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Assinatura Digital